SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 080/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1600/2011 de 06 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 207.995,99 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(812) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.995,99
Total Suplementação:	**207.995,99**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1134**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F2A7500F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 088/2012 PREGÃO N.º 061/2012

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/09/2012** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencentes ao Município de Bituruna, Meta LDO 08. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E81D289B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 021-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012.
ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO.
O PREGOEIRO DESIGNADO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 INSTAURADO PELO MUNICÍPIO, ÀS EMPRESAS
FEDACZ E CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.636.687/0001-20,
MARIANO IVASKO E CIA LTDA, CNPJ Nº: 82.573.478/0004-18, E OSMAIR RODRIGUES- ME, CNPJ Nº: 03.517.560/0001-06
O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **NO VALOR GLOBAL DE R$ 40.321,84 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 E 8666/93.
FERNANDES PINHEIRO, 17 DE AGOSTO DE 2012

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, JULGADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DESTA PREFEITURA, E DECLARA AS **EMPRESAS:**
FEDACZ E CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.636.687/0001-20,
MARIANO IVASKO E CIA LTDA, CNPJ Nº: 82.573.478/0004-18 E OSMAIR RODRIGUES- ME, CNPJ Nº: 03.517.560/0001-06, COMO VENCEDORAS DA LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **NO VALOR GLOBAL DE R$ 40.321,84 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A923DADE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2012
REFERENTE AO PREGÃO 021-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADO:
OSMAIR RODRIGUES CNPJ Nº 03.517.560/0001-06.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R*$ R$16.552,34*.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
DATA E ASSINATURAS

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D85EA177

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2012
REFERENTA AO PREGÃO 021-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADOS:
FEDACZ E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.636.687/0001-20.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R*$ R$18.943,60*.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
DATA E ASSINATURAS

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

LAERTES ADACYR FEDACZ
Contratada

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CA4631BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2012
REFERENTE AO PREGÃO 021-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADOS: MARIANO IVASKO E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.573.478/0004-18
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R*$ R$4.825,90*.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
DATA E ASSINATURAS

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

MARIANO IVASKO
Contratada

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:557BCAE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2012
REFERENTE AO PREGÃO 022-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADOS: ELIAS SIDNEI MANSUR,
CEI Nº: 14.104.00058/89.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE EUCALIPTOS E PINUS PARA O PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2012.
VALOR: R*$ R$19.032,00*.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
DATA E ASSINATURAS

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS SIDNEI MANSUR
Contratada

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A4F3AEF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 022-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.
ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO.
O PREGOEIRO DESIGNADO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 INSTAURADO PELO MUNICÍPIO, A EMPRESA - ELIAS SIDNEI MANSUR, CEI Nº: 14.104.00058/89, O FORNECIMENTO DE MUDAS DE EUCALIPTOS E PINUS PARA O PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, **NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.032,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 E 8666/93.

20 DE AGOSTO DE 2012

FERNANDES PINHEIRO,
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, JULGADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DESTA PREFEITURA, E DECLARA A **EMPRESA ELIAS SIDNEI MANSUR, CEI Nº: 14.104.00058/89,** COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O O FORNECIMENTO DE MUDAS DE EUCALIPTOS E PINUS PARA O PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, **NO VALOR GLOBAL DE R$ 19.032,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE AGOSTO DE 2012

NEI RENE SCHUCK
SILVANO ZANEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7E47B38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adriana Carvalho de Barros Pinto	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a12-09-2012
Andréia Porto Malagutti Caetano	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Caroline Ribeiro Gonçalves	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Lidiane Aparecida Gomes Nicolau	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Maria Aparecida da Costa Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Maria Pereira de Morais	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Marilza Matildes do Nascimento Arlindo	Auxiliar de Serv. Gerais	08/2011 a 08/2012	14-08 a 12-09-2012
Mônica Rogéria Almeida da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6131DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Ozana Izaulinda de Jesus	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a12-09-2012
Regina Cardoso Goveia	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Zélia Aparecida Amâncio Ribeiro	Auxiliar de Serv. Gerais	07/2011 a 07/2012	14-08 a 12-09-2012
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	Professora de Educ.Física	08/2011 a 08/2012	16-08 a 14-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AF6FD87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Francielle Martinez da Silva	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	01-08 a 30-08-2012
Suely dos Santos	Agente Comunit. de Saúde	02/2011 a 02/2012	01-08 a 30-08-2012
Thais Fernanda de Souza	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	01-08 a 30-08-2012
Márcia Mota dos Santos	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	02-08 a 31-08-2012
Elaine Ferreira da Costa Almeida	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	06-08 a 04-09-2012
Silvio José dos Santos Martins	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	20-08 a 18-09-2012
Fernanda de Oliveira Machado	Agente Comunit. de Saúde	08/2011 a 08/2012	20-08 a 18-09-2012
Rosely Maccari	Enfermeira	11/2010 a 11/2011	21-08 a 19-09-2012
Vilma Maria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	02/2011 a 02/2012	02-08 a 31-08-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C8F400A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Ao senhor PAULO MENDES DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-08-2012 a 31-08-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D0EC5021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Claudinei Silva Jesus	Vigia	11/2010 a 11/2011	01-08 a 30-08-2012
Ismal Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	02-08 a 19-08-2012
Darci Catani	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	13-08 a 11-09-2012
José Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2007 a 10/2008	14-08 a 12-09-2012
Anderson Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	16-08 a 14-09-2012
Jose Gato	Motorista	07/2010 a 07/2011	16-08 a 14-09-2012
Ivanir Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	17-08 a 15-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F872668A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	**Função**	**Período aquisitivo**	**Gozadas de:**
Adalto Roberto Rodrigues	Motorista	08/2011 a 08/2012	16-08 a 14-09-2012
Gilmar dos Santos Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2007 a 11/2008	16-08 a 14-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:58FE92C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Luciene Luzia dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2011 a 06/2012	01-08 a 30-08-2012
João Claro da Silva	Motorista	04/2009 a 04/2010	09-08 a 07-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B2545501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Moura Araujo	Telef. de Teleposto	01/2009 a 01/2010	13-08 a 11-09-2012
Walter Rodrigues Moutinho	Oficial Administrativo	07/2011 a 07/2012	13-08 a 11-09-2012

Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:88A5548B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Ao senhor EDVALDO TEODORO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-08-2012 a 12-09-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2007/2008.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9E226848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Ao senhor PAULO CESAR FARIA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Contínuo, designado para exercer a

função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-08-2012 a 13-09-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8933ED1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
A senhora PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-08-2012 a 20-09-2012 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 20 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FB7A56C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/12
CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: BEDIN COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 124.461,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais)
DATA: 21/08/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2AEBAA74

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Infrator: FRANCISCO PAULO DA SILVA
Cadastro nº. de Imóvel 380
Lote 014
Quadra 70

Localização: Rua 19 Dezembro ao lado do nº. 1366- Bairro Santa Casa - Goioerê- PR
Atendendo o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 116 da lei Complementar nº. 04/2007, a partir da data do recebimento nesta notificação ou da data de publicação no órgão oficial de imprensa do Município, fica Notificado o proprietário do lote urbano, para que proceda no prazo de 15 dias, à limpeza do imóvel acima, sobre pena dos serviços serem executados pela Prefeitura que, cobrará alem dos serviços de limpeza a taxa de administração, multas sobre o valor dos serviços realizados e eventual correção monetária, da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.
Uma vez iniciada a limpeza do imóvel pela Prefeitura Municipal, em nome do titular que consta no Cadastro Municipal será lançado e cobrado os valores de custos e demais encargos devidos em guia de arrecadação municipal, sendo promovida a inscrição em divida ativa imediatamente após o vencimento constante na guia e promovida a execução judicial, se não quitada dentro do prazo estabelecido.
Goioerê. 21 de Agosto de 2012.

ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR
Agente Fiscal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B690A35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 169/2012 - Dispensa de Licitação nº 044/2012. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de 1000 horas, em período de garantia, da máquina Retroescavadeira Hidráulica Komatsu PC160. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R$ 3.024,66 (três mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.
Inácio Martins, 14 de agosto de 2012

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1CA6339C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Edemétrio Benato Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO Nº: 160/2012 **MODALIDADE:** Tomada de Preços, nº 020/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reperfilagem em CBUQ em um trecho da Rua Castelo Branco, na Vila Nova.
PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA:

S. M. RESENDE & CIA LTDA – CNPJ: 08.715.392/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 252.573,29 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Inácio Martins, 7 de agosto de 2012.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D4B7ED4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 129/2012

Modalidade: **Tomada de Preços, nº 016/2011.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Pública Municipal, através de software de gerenciamento de dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: Equiplano Sistemas Ltda. CNPJ nº 76.030.717/0001-48. Valor Contratual: - Conversão das informações, implantação dos módulos, treinamento e acompanhamento inicial de operação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); - Licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional: R$ 162.000,00/ano; - Serviços técnicos de demanda variável, compreendendo o atendimento técnico local, estimado em 250 horas: R$ 30.000,00 (R$ 120/hora). Assinatura: 03/08/2012. Execução/Vigência: 12/13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96199849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 130/2012

Modalidade: **Tomada de Preços, nº 020/2012.** Objeto: Contratação de empresa para execução de reperfilagem em CBUQ em um trecho da Rua Castelo Branco, na Vila Nova. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: S.M. Resende & Cia Ltda. CNPJ nº 08.715.392/0001-87. Valor Contratual: R$ 252.573,29 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 08/08/2012. Execução/Vigência: 3/6 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6619B523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 131/2012

Modalidade: **Pregão, na forma Presencial, nº 073/2012.** Objeto: Contratação de editora de jornal regional, cuja circulação mínima seja semanal, para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: M.P.B. Editora Ltda. CNPJ nº 09.144.465/0001-90. Valor Contratual: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/08/2012. Execução/Vigência: 12/13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:324A49A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 132/2012

Modalidade: **Dispensa de Licitação, nº 044/2012.** Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de 1000 horas, em período de garantia, da máquina Retroescavadeira Hidráulica Komatsu PC160. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ nº 01.631.022/0001-12. Valor Contratual: R$ 3.024,66 (três mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 14/08/2012. Execução/Vigência: 60 dias.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:20EC356D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 133/2012

Modalidade: **Pregão, na forma Presencial, nº 082/2012.** Objeto: Aquisição, substituição e instalação de calhas no Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: J. E. Meneguel & Cia Ltda ME. CNPJ nº 04.334.401/0001-39. Valor Contratual: R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais). Assinatura: 17/08/2012. Execução/Vigência: 3/4 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1D3BF02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº. 084/2012

Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, a Pregoeira oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 06/09/2012,** na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, 370, Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 e email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 21/08/2012.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1E80C887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 020/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratado: J'Elearts Prest. De Serv. E Mat. De Const. Ltda. - ME
Contrato: 020/2012 – Pregão Presencial 009/2012
Objeto: Serviços de manutenção, reparo, instalação, reforma e limpeza em geral.
Valor: R$ 14.725,00
Data: 21/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5181D2A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO

SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marialva- Pr., para participar do seminário de capacitação oferecido pelo Ministério Público, com temas de Recuperação e Recomposição de Mata Ciliar e Reserva Legal, Arborização Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, a ser realizado nos dias 23 e 24/08/2012. Saída no dia 23 às 6:30 horas e retorno no dia 24, com horário previsto às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:6A88571D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), a favor da funcionária pública municipal, Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, Assistente Social e Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marialva- Pr., para participar do seminário de capacitação oferecido pelo Ministério Público, com temas de Recuperação e Recomposição de Mata Ciliar e Reserva Legal, Arborização Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, a ser realizado nos dias 23 e 24/08/2012. Saída no dia 23 às 6:30 horas e retorno no dia 24, com horário previsto às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E32315EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marialva- Pr., para participar do seminário de capacitação oferecido pelo Ministério Público, com temas de Recuperação e Recomposição de Mata Ciliar e Reserva Legal, Arborização Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, a ser realizado nos dias 23 e 24/08/2012. Saída no dia 23 às 6:30 horas e retorno no dia 24, com horário previsto às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8CAAE575

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,68 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de agosto/2012, em virtude do deslocamento para resolver assuntos do município na cidade de Londrina, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 20 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A4E38FD2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2012 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 000033/12 de 21 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.10 - GABINETE DO PREFEITO
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.10 - SEÇÃO DE PESSOAL
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.578,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.20 - SEÇÃO DE TESOURARIA
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
04.30 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
05.10 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0510 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0511 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.100,00
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.10 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0510 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.178,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(126) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
50.000,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
09.10 - SEÇÃO DE ESPORTES
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
(218) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.200,00
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.944,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.10 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
(359) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 318.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0511 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0510 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
(90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31.500,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
Total Anulação: 318.500,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4C3E7AF4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2012 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 000037/11 de 29 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Anulação: 5.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E0B6BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO - 149/2012- PREGÃO PRESENCIAL 065/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 149/2012- PREGÃO PRESENCIAL 065/2012
CONTRATANTE: PREFEIUTURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: JAGUAR TERRAPLANAGEM LTDA ME
OBJETO: RETIRADA E TRANSPORTE DE TERRAS
VALOR: R$20.000,00
DATA: 21/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:48CA8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2012-PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2012-PREGÃO PRESENCIAL 030/2012
FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA
VALOR: R$10.000,00
DATA: 21/0/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:929E2D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2012 TIPO: MENOR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2012, **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, para serviços médicos.
O recebimento das propostas será a partir do dia 21 de agosto de 2012, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 21 de agosto de 2012, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 20 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:41DE145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 411/2012

SÚMULA: Desmembramento de Lote.

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrado os Lotes de terra nº 16-Rem. (Dezesseis Remanescente), 16-A (Dezesseis A), subdivisão do Lote de terra nº 16 (Dezesseis) da Quadra 44 (quarenta e quatro) do Núcleo Urbano, da Planta Oficial de Tapira.

Art 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE Nº 16-REM, COM ÁREA DE 337,50 m2, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 44: Pela frente, confronta-se com a Rua São Mateus, na distância de 15,00 metros; pelo fundo, confronta-se com o Lote nº 16-A da mesma Quadra na distancia de 15,00 metros; pelo lado direito, confronta-se na distancia de 22,50 metros com o lote nº 15 da mesma Quadra; e pelo lado esquerdo, confronta-se na distância de 22,50 metros com a Rua Ponta Grossa.
LOTE Nº 16-A, COM ÁREA DE 337,50 m2, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 44: Pela Frente confronta-se com a Rua Ponta Grossa, da distância de 22,50 metros; pelo fundo na distância de 22,50 metros, confronta-se com o lote nº 15 da mesma Quadra; pelo lado direito na distância de 15,00 metros confronta-se com o lote nº 16-Rem; e pelo lado esquerdo na distância de 15,00 metros confronta-se com o lote nº 10 da mesma Quadra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e doze.

HELIO BELTER
Prefeito municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:C490AB04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 648/2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 413/2012 Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** na ordem de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 01 Câmara Municipal
Unidade- 001 Câmara Municipal
Atividade- 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01000 10.000,00

Órgão- 06 Departamento de Administração
Unidade- 002 Divisão de Administração
Atividade- 04.122.0004.2.007 Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01510 21.228,00

Órgão- 07 Departamento de Finanças
Unidade- 002 Divisão de Tesouraria
Atividade- 28.843.0003.0.001 Amortização da Divida Publica
Elemento- 3.3.91.97.00.00 Aporte p Cobertura Déficit Atuarial fonte 01000 83.772,00

Órgão- 12 Departamento de Viação Obras e Serviços Gerais
Unidade- 004 Divisão de Serviços Urbanos
Atividade- 15.452.0045.2.053 Manutenção e Encargos da Div. Serviços Urbanos
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01511 22.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado:

a) O cancelamento das dotações abaixo:
(032) 06.002.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PJ Fonte 510 3.972,00
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 16.585,00
(087) 07.002.28.843.0003.0.001.3.1.91.92.00.00 Despesas de Exer. Ant. Fonte 000 80.000,00
(130) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 510 2.388,00
(132) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. PF Fonte 510 4.840,00

(134) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PF Fonte 510 1.815,00
(331) 12.004.15.452.0045.2.053.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PJ Fonte 510 5.400,00

b) O Excesso de Arrecadação na fonte 511 nas respectivas receitas: 1.1.2.2.21.00.00 TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS, 1.12.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, 1.1.2.2.99.02.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO no valor de R$ 22.000,00 Vinte e dois mil reais.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:13DEE299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 649/2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 414/2012 Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** na ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 12 Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
Unidade- 004 Divisão de Serviços Urbanos
Atividade- 15.452.0045.2.053 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Elemento- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 327 170.000,00
Elemento- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 000 18.753,20
Elemento- 4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições fonte 01000 200,00
Elemento- 4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições fonte 33771 11.046,80

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado:

a) O cancelamento da dotações abaixo:
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 18.953,20

b) O Excesso de Arrecadação na: 2.4.2.1.01.01.00.00 Convenio 761360 MS Aquisição Caminhao Coletor e Compactador de Lixo no valor de R$ 170.000,00

C) O superávit Financeiro apurado na fonte 771 em 31/12/2011 no valor de R$ 11.046,80

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:CB851D39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 650/2012

Súmula - Dispõe sobre autorização para aquisição de parte ideal do Imóvel que servirá como Sede da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

HÉLIO BELTER, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 415/2012 Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder inversão financeira a Associação dos Municípios Entre - Rios – AMERIOS, que representa a micro região do Noroeste do Paraná, nos termos de seu estatuto, denominada AMERIOS, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a finalidade exclusiva de Aquisição de um imóvel que servirá como sede da Associação dos Municípios Entre - Rios – AMERIOS.
§ 1º A Composição da AMERIOS são os Municípios atualmente cadastrados e que serão cadastrados posteriormente a vigência desta Lei nos termos do Estatuto, devidamente nominados nos anais da Associação, que subentendem, e não necessariamente, estarem localizados entre os Rios Ivaí, Tibagi e Paraná.
§ 2º O Município de Tapira será proprietário da parte ideal do imóvel na relação desembolso de todos os Municípios que compõem a AMERIOS ao custo total.
§ 3º O imóvel consta da matricula nº 9070 emitida pelo cartório de registro de imóveis da cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, assim: data de terras nº 13, da quadra nº 82, situada na Zona nº 1, desta cidade, data essa que tem as metragens, divisas e confrontações com a rua Walter Kreiser no rumo SO 29º 19' numa frente de 21,86 metros; com a data nº 14 no rumo NO 60º 41' na distancia de 39,46 metros; com parte da data nº 18, no rumo NE 29º 19' com 5,51 metros; e, finalmente, com a data nº 12 no rumo SE 83º 11' numa extensão de 42,71 metros. Sendo as datas mencionadas pertecentes a quadra nº 82, da zona nº 1, desta cidade. Compreendendo a descrita data de terras, uma área de 540,00 m², contendo uma casa residencial em 3 alvenaria com a área de 124,24 m².

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro na seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002.04.122.0004.1.012	- Aquisição de Parte Ideal da Sede AMERIOS		
4.5.90.62.00.00	- Aquisição de Imóveis		
0.1.000	- Recursos Ordinários livres do Tesouro	R$	10.000,00
	- TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior segundo far-se-á mediante o cancelamento da dotação abaixo:
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 10.000,00

Art. 4º - Fica incluso na Lei – 192/2009 Plano Plurianual (PPA 2010/2013), e na Lei 327/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO 2011), a despesa proveniente do artigo 1º desta Lei

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:08D43EF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 413/2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320/64 Sanciona esta Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** na ordem de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 01 Câmara Municipal
Unidade- 001 Câmara Municipal
Atividade- 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01000 10.000,00

Órgão- 06 Departamento de Administração
Unidade- 002 Divisão de Administração
Atividade- 04.122.0004.2.007 Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01510 21.228,00

Órgão- 07 Departamento de Finanças
Unidade- 002 Divisão de Tesouraria
Atividade- 28.843.0003.0.001 Amortização da Divida Publica
Elemento- 3.3.91.97.00.00 Aporte p Cobertura Déficit Atuarial fonte 01000 83.772,00

Órgão- 12 Departamento de Viação Obras e Serviços Gerais
Unidade- 004 Divisão de Serviços Urbanos
Atividade- 15.452.0045.2.053 Manutenção e Encargos da Div. Serviços Urbanos
Elemento- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 01511 22.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado:

a) O cancelamento das dotações abaixo:
(032) 06.002.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PJ Fonte 510 3.972,00
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 16.585,00
(087) 07.002.28.843.0003.0.001.3.1.91.92.00.00 Despesas de Exer. Ant. Fonte 000 80.000,00
(130) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 510 2.388,00
(132) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. PF Fonte 510 4.840,00
(134) 08.002.10.304.0054.2.022.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PF Fonte 510 1.815,00
(331) 12.004.15.452.0045.2.053.3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. PJ Fonte 510 5.400,00

b) O Excesso de Arrecadação na fonte 511 nas respectivas receitas: 1.1.2.2.21.00.00 TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS, 1.12.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, 1.1.2.2.99.02.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO no valor de R$ 22.000,00 Vinte e dois mil reais.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:EB9050D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 414/2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320/64 Sanciona esta Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** na ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão- 12 Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
Unidade- 004 Divisão de Serviços Urbanos
Atividade- 15.452.0045.2.053 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Elemento- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 327 170.000,00
Elemento- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 000 18.753,20
Elemento- 4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições fonte 01000 200,00
Elemento- 4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições fonte 33771 11.046,80

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado:

a) O cancelamento da dotações abaixo:
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 18.953,20

b) O Excesso de Arrecadação na: 2.4.2.1.01.01.00.00 Convenio 761360 MS Aquisição Caminhao Coletor e Compactador de Lixo no valor de R$ 170.000,00

C) O superávit Financeiro apurado na fonte 771 em 31/12/2011 no valor de R$ 11.046,80

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:D2EA31D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 415/2012

Súmula - Dispõe sobre autorização para aquisição de parte ideal do Imóvel que servirá como Sede da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

HÉLIO BELTER, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder inversão financeira a Associação dos Municípios Entre - Rios – AMERIOS, que representa a micro região do Noroeste do Paraná, nos termos de seu estatuto, denominada AMERIOS, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a finalidade exclusiva de Aquisição de um imóvel que servirá como sede da Associação dos Municípios Entre - Rios – AMERIOS.
§ 1º A Composição da AMERIOS são os Municípios atualmente cadastrados e que serão cadastrados posteriormente a vigência desta Lei nos termos do Estatuto, devidamente nominados nos anais da Associação, que subentendem, e não necessariamente, estarem localizados entre os Rios Ivaí, Tibagi e Paraná.
§ 2º O Município de Tapira será proprietário da parte ideal do imóvel na relação desembolso de todos os Municípios que compõem a AMERIOS ao custo total.
§ 3º O imóvel consta da matricula nº 9070 emitida pelo cartório de registro de imóveis da cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, assim: data de terras nº 13, da quadra nº 82, situada na Zona nº 1, desta cidade, data essa que tem as metragens, divisas e confrontações com a rua Walter Kreiser no rumo SO 29º 19' numa frente de 21,86 metros; com a data nº 14 no rumo NO 60º 41' na distancia de 39,46 metros; com parte da data nº 18, no rumo NE 29º 19' com 5,51 metros; e, finalmente, com a data nº 12 no rumo SE 83º 11' numa extensão de 42,71 metros. Sendo as datas mencionadas pertecentes a quadra nº 82, da zona nº 1, desta cidade. Compreendendo a descrita data de terras, uma área de 540,00 m², contendo uma casa residencial em 3 alvenaria com a área de 124,24 m².

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro na seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002.04.122.0004.1.012	- Aquisição de Parte Ideal da Sede AMERIOS		
4.5.90.62.00.00	- Aquisição de Imóveis		
0.1.000	- Recursos Ordinários livres do Tesouro	R$	10.000,00
	- TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior segundo far-se-á mediante o cancelamento da dotação abaixo:
(046) 06.002.99.999.0999.2.066.9.9.99.99.00.00 Reserva de Cont. Fonte 999 10.000,00

Art. 4º - Fica incluso na Lei – 192/2009 Plano Plurianual (PPA 2010/2013), e na Lei 327/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO 2011), a despesa proveniente do artigo 1º desta Lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Agosto de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Justina Inez Suski Belter
Código Identificador:6F983399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 412/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a baixar na contabilidade, os equipamentos e materiais que se encontram em péssimo estado de conservação.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar do acervo patrimonial do Município de Tapira, Estado do Paraná, conforme Ata de avaliação da Comissão criada para o levantamento de bens inservíveis sem valor Econômico-financeiro, formada por força da Portaria nº 898/2011 de 31 de outubro de 2011, dos equipamentos abaixo relacionados, num montante de R$ 229.174,95 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS):

DESCRIÇÃO	BEM CHAPA NUMERO
AFIADOR DE FACAS	1042.
ALARME	1337;1101.
ALMAGADOR	306;1785.
APARELHO CELULAR	646;645.
APARELHO INALAÇÃO	1840;316;317.
APARELHO PABX	528.
APARELHO PRESSÃO	311.
APARELHO DE SOM	1316;1868.
APARELHO VIDEO CASSETE	1866;1490;2114;2029;2025;1348;1122;931.
APARELHO RADIOLOGICO	1671.
APARELHO TELEFONE	592;988;2205;1355;943;953;637;514;953;637;514.
AQUECEDOR A GAS	1024.
AR CONDICIONADO	587;617.
ARMARIO MADEIRA E/OU ARMARIO DE AÇO/	1732;1443;1722;1495;1496;1438;1594;1735;82;2571;1694;2037;2038;2039;798; 1800;2034;1441;1442;1588;1692;1693;2090;1238;1754;1755;1612;1615;2238; 1646;1498;1499;686;1103;2077;1143;1597;1598;1197;1198;1494;1602;1515; 1606;1607;1608;1614;1286;1885;1779;1635;1080;930;2042;2041;795;1742; 922;1819;2065;1765;1734;1652;1194;581;1770;793;1237;1580;1659 ;1087;1500;1999;1687;1647;1649;670;707;1330;774;706.
BALANÇA	1679.
BALANÇO INFANTIL	1293;1294;1295;1296;1297;1298.
BALCÃO	887;1277;832;1691;1712;1716;877;831;680;1781;817;1582;1585;1717;881;2075;878;836;1841;1576;247;285;250;249;248;1619.
BANCO	1134;1129;1284;1818;1751;1750;1752;1753;1685;1810;1807;797;780;781;782;783;779;932;2068;2069;1562.
BANDEJA HOSPITALAR	1740.
BANQUETA	1502;1503;1504;1505;1506;1507;1508;1419;1530;1540;1531;1528;1538;1529;1539;936;825;826;827;784;785;786;787;788;1335;1336.
BATEDEIRA	1567;838;1144;1669.
BATERIA PARA APARELHO PABX	529.
BEBEDOURO	533;796;1359;1823;1854;1768;2049;2116;291;134;824;1628;1125;1493.

BERÇO AQUECIDO	1630
BERÇO	2103;2104;2105;2106;2107;2097;2098;2099;1579;876;1069.
BICICLETA	304;305.
BOTIJÃO NITROGENIO	993.
CABO REDE CENTRO INCLUSÃO DIGITAL	9
CADEIRA ESCOLAR CADEIRA ESTOFADA CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA PLASTICA	1240;1250;1260;1241;1251;1261;1242;1252;1262;1243;1253; 1263;1244;1254;1264;1245;1255;1265;1246;1256;1266;1247; 1257;1267;1248;1258;1249;1259;1310;1311;1305;1306;1307; 1308;1309;1790;1811;1812;1813;2031;2032;2033;550;549; 1709;1726;1718;1745;921;1773;1835;1760;1761;1762;1759; 2091;2092;2093;2094;2095;2096;2133;2143;2134;2135;2126; 2136;2127;2137;2128;2138;2129;2139;1140;1141;1151;1152; 1153;1154;1139;1705;1706;1707;586;1850;1851;1847;1848; 1849;1836;681;803;804;725;728;1089;1651;767;813;814;933; 934;761;935;760;758;768;759;769;949;590;621;623;860;734; 883;624;2234;1094;2235;2204;562;563;564;561;1690;1724; 1334;582;456;459;451;568;1725;532;1791;1792;1793;1794; 1795;1796;1797;163;1156;1157;1158;1159;1160;1170; 1180;1161;1171;1181;1162;1172;1182;1163;1173;1183; 1164;1174;1165;1175;1166;1176;1167;1177;1168;1178; 1169;1179;1487;378;379;2199;2198;1778;1210;1201; 1211;1202;1203;1204;1205;1206;1207;1209;1220;1221; 1212;1222;1213;1223;1214;1224;1215;1225;1216;1226; 1217;1227;1218;1228;1219;14;1380;1390;1381;1382;1373; 1383;1374;1384;1375;1385;1376;1386;1377;1387;1378; 1388;1379;1389;1400;1401;1391;1402;1392;1393; 1394;1395;1396;1397;1398;1399;1110;1111;1112;1113;1104; 1114;1105;1115;1106;1107;1108;1109;501;1829.
CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	1569
CAIXA DE SOM	556;557;558;559.
CALCULADORA OLIVETTI	722;675.
CARRINHO DE CRESCER PAES	1994.
CARRINHO PARA IR AO FORNO	2000.
CARTEIRA ESCOLAR	954.
CASINHA TARZA COM 13 BRINQUEDOS	890.
CENTRIFUGA DE ROUPA ARNO	2108.
CHAVETA PARA COMPUTADOR	778.
CILINDRO DE PAO	1991;1990.
CLASSICO DE LIVRO E CD INFANTIL 20	1574.
COLEÇÃO DE FITAS E VIDEO	1573.
COMPRESSOR	1715;900;901.
COMPUTADOR COM MONITOR	1084;1081;1698;986;985.
CORTADOR DE GRAMA STHILL 220	302;2241.
CORTINA	942.
CPU	1357;1655;606;737;926;224;195;2206;476;229;188;189;194;147; 148;90;207;210;213;203;327;2;3;421;422;423;424;425;952;721;2208; 1092;518;720;2022;544;939;708;715;1338;635;2020;1354;505;709;6;714.
DESCASCADOR DE SOJA	1997.
DIVA CLINICO	313.
EMPACOTADOR DE LEITE	1995.
ESCADA 5 DEGRAUS	829.
ESCORREGADOR	1317.
ESCRIVANINHAS	1661;2112;1629;1788;928;929;1650;551;511;1809;601;1744; 1757;1196;1733;1846;1864;1865;2109;839;2013;1860;668;669; 1824;1239;538;2035;1200;1719;1820;694;698;944;1772;1313;695.
ESPELHO	1276;882;1439;1516;1199;1575.
ESTABILIZADOR	211;214;205;447;7;440;441;442;443;444;445;446;448;449;704; 719;711;8;295;519;634;1340;504.
ESTANTE MADEIRA / AÇO	664;2027;665;1148;1147;674;893;771;
EXAUSTOR	1030;1031;1028;1029.
EXPOSITOR DE BAMBU	1431;1432;1314;1315;1414;1415.
FACA AÇOUGUEIRO	1040;1041;1032;1033;1034;1035;1036;1037;1038;1039;
FERRO DE PASSAR	1578;1146;865;1568.
FICHARIO DE MADEIRA	1844;1801;1798.
FILTRO DE BARRO	1571.
FOGAO A LENHA	1519.
FOGAO A GAS	879;1623;1137;1565;1518;834;2046;1625;383;652.
FORNO ELETRICO	1998;1621;1887.
FORRAGEIRA	1075.
FOTOPOLIMERIZADOR DMC	656.
FREEZER	792;1135.
FUNIL DE SANGRIA	1017.
FURADEIRA	1055.
GANGORRA	1300;1301;1302;1303;1299.
GELADEIRA	1285;835;1766;2001;1136;880.
GIRA-GIRA	1304;1364.
GLOBO MAPA MUNDI	1870.
GUARDANAPEIRA DE PAPEL	1736;1832;1843.
GUINCHO HIDRAULICO	1064.
IMPRESSORAS	951;2015;65;140;138;777;507;235;236;237;238;232;233;234;1352;1656; 1090;705;190;231;191;197;631;713;475;1358;2016;329;208;546;987; 632;520;2539;2549;1079;605;63;135;136;724;716.
INTERNET	11.
LAVADORA ALTA PRESSÃO	651.
LIQUIDIFICADOR	1668;837;1145.
LONGARINA 3 LUGARES	1208.
LOUSA	766;566.
MAPA	741;742.
MAQUINA DE LAVAR	1634;864;1713;861;2117;297.
MAQUINA DE COSTURA	1195;1641;1642;1643.
MAQUINA DE ESCREVER	1318;1319;810;616;539;762;763;948;691;764;2030;1859;765;802
MAQUINA DE REMENDAR PNEUS	914
MAQUINA INDUSTRIAL DE MACARRÃO	1618
MEDIDOR DE MADEIRA	941
MESA ESCOLAR, MESA DE MADEIRA, MESA DE COMPUTADOR, MESA DE FORMICA	1270;1271;1272;1273;1274;1275;1268;1269;1450;1230;1231; 1232;1233;1234;1235;1229;2226;1738;584;377;744;730;1838;

	1155;1138;2052;2086;2087;2053;1426;2056;2082;800;808; 1517;1613;555;1802;1803;1804;1805;1852;1815;1817;1853; 2088;673;1127;1128;1522;516;739;1331;1333;580;526;801; 2223;1088;1728;1730;2005;757;1190;1191;1189;851;853; 854;859;884;885;2122;2123;2124;2125;799;840;850;841;842; 843;844;845;846;847;848;849;812;503;502;1312;1839;1591; 1595;1600;1609;1617;1082;1605;1596.
MIMEOGRAFO	1869;852;2044;776;1510;1511;1509;
MISTURADOR SUBSTRATO	1051.
MODEM ADSL	5.
MODULO FICHARIO MADEIRA	1767.
MONITOR	940;996;995;204;206;212;209;218;477;220;221; 222;192;193;215;216;217;198;219;199;607;712;545;718; 186;328;187;2019;2218;2219;434;435;437;438;439; 2021;517;1339;636;736;1091;1353;1699;924;717;950;1657;1356;506.
MURAL MADEIRA	537;536.
NOTEBOOK	2533;240;2597.
PARQUE COM TRES BALANÇOS	2144;2145;2146.
PIA DE COZINHA	1636;1673;1825;2076;2058;678;1731;1764;1782;1774;1775;1769;384;1280.
PICADOR DE PAES	1993.
POLTRONAS	805;1427;1428;1120;1119;733;1872;2564;2565;2567;2568;2569;114;115;116;109;1077.
PORTA PAPEL TOALHA	1748;1749.
PRATELEIRA	830;1279;2054;2055;773;772;770;1287;1842;1886;1278.
PULVERIZADOR JACTO	1052.
QUADOR PARA RAIO-X	1704.
QUADRO NEGRO	1116;1421;1236.
RADIO	1351;1350;527;809;554;2121;1102.
RECEPTOR PARABOLICA	1349;1123;1346;2026;2115.
REDE PARA INTERNET	10.
REFRIGERADOR	1674;303.
REGUA PEDIATRICA	1720.
RELOGIO DE PAREDE	1622.
RESFRIADOR DE LEITE	1996.
RETRO PROJETOR	2007.
SCANER	775;1093;1342.
SECADOR DE RESINA DENTARIA	1786.
SOFA	920.
SUPORTE PARA TV	2072;815;1124;1347;2120.
SUPORTE PARA CPU	575.
SUPORTE PARA SORO	1702;1703;1741;1737.
TABUA DE PASSAR ROUPA	1714.
TANQUE DE LAVAR ROUPA	866;867;1670.
TECLADO COMPUTADOR	2017;2018;1700.
TV	1345;1491;1121;1489;1570;811;2024.
PLANTADEIRA TIPO MATRACA	1050.
VACA MECANICA	1992.
VENTILADOR	1095;1096;1097;1098;1099;1581;1584;1577;1422;1592;1593;1599; 1603;1604;1610;1611;1616;512;1723;1739;524;1434;2008;671 ;2009;366;367;1680;1708;1695;1689;1746;1780;1783;1100; 1583;1586;1433;1488;1492;1512;1683;2118;2119;684;938;927;1513;1684;1292.

Art. 2º - Os bens relacionados no Artigo 1º desta Lei, encontram-se deteriorados em decorrência do tempo, danificados/queimados, todos em péssimas condições de uso, o que os tornam inservíveis, motivos pelo qual serão baixados com valor de R$ 0,00 (Zero vírgula zero zero) do patrimônio público Municipal.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de agosto do ano de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DB66FE56

